



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ13.230.990/0001-04 SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 128/2016

EMENTA:

"Institui a Semana Olímpica no Município de Capim Grosso - Bahia em virtude da realização dos jogos olímpicos no Brasil e a passagem da tocha olímpica pelo município."

O Vereador que subscreve o presente, com base no Regimento Interno em vigor, e a na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta projeto de lei que institui a SEMANA OLÍMPICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA OLÍMPICA MUNICIPAL no período compreendido entre 15 a 21 de maio de 2016.

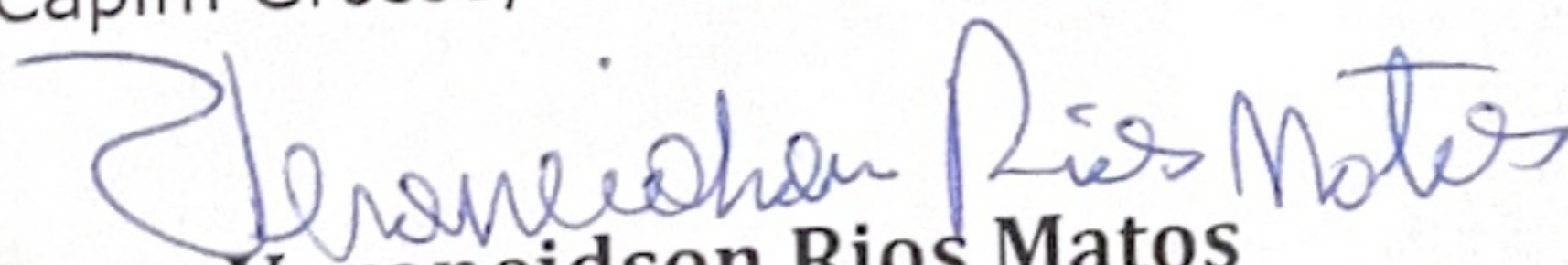
Art. 2º. A Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Diretorias de Esporte, Cultura e Lazer, bem como o Executivo Municipal deverão promover na SEMANA OLÍMPICA MUNICIPAL eventos no âmbito da rede municipal de ensino com vistas à importância dos jogos olímpicos para a correlação dos povos do mundo, bem como promover atividades que insiram o clima olímpico no município de Capim Grosso;

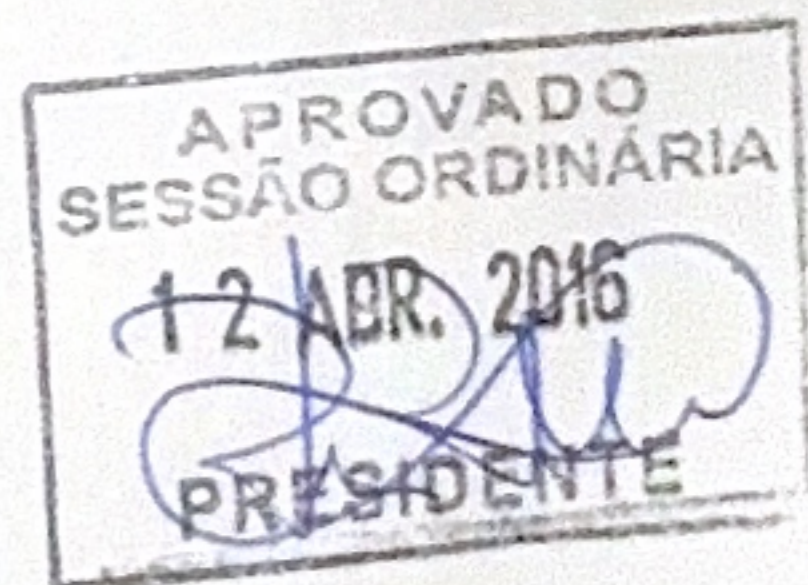
Art. 3º. Os eventos relacionados com a SEMANA OLÍMPICA MUNICIPAL, ocorrerão entre o DOMINGO dia 15 de maio de 2016 e o SÁBADO 21 de maio de 2016;

Art. 4º. Não ocorrerá supressão de jornada de trabalho, nem tampouco supressão de atividades escolares durante o período, sendo facultada a Secretaria de Educação estabelecer programação com o tema do Art. 2º como melhor lhe convir.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso, em 22 de março de 2016


Veroneidson Rios Matos
Vereador-Autor





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

| | |
|--|---------------------|
| PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 128/2016 | |
| EEMENTA: " INSTITUI A SEMANA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BAHIA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS NO BRASIL E A PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA PELO MUNICÍPIO." | |
| Autor | Data |
| VERONEIDSON RIOS MATOS | 22 de março de 2016 |


A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS**, 1º Secretário o Vereador **BRUNO VITOR DA SILVA**, Membro o Vereador **FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua.

Aprovado

Sala das Comissões, em 28 / março de 2016.

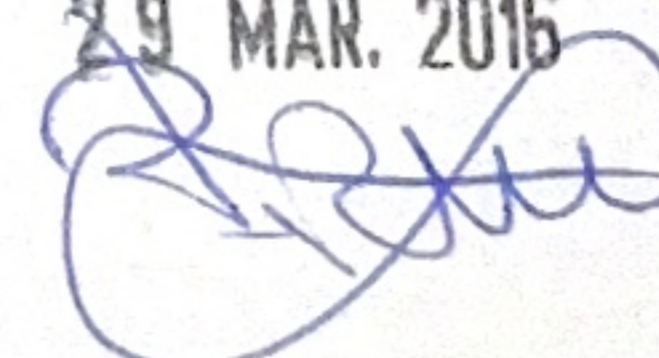

SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS
 Presidente


BRUNO VITOR DA SILVA
 1º Secretário


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
 Membro

APROVADO
 SESSÃO ORDINÁRIA

29 MAR. 2016





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
GABINETE DA PRESIDENCIA CNPJ – 13.230.990/0001-04
AV. RUY BAROSA Nº 18-CENTRO-CAPIM GROSSO – BA. M.F.C.S.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, Parágrafo 1º, do art. 63 da Constituição Estadual e os Artigos 53 e 54. da Lei Complementar nº. 06/91 torna-se público que a Prestação de Contas Anual (**Balanço Anual**) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO**, Estado da Bahia, referente ao **exercício financeiro de 2015** se encontra à disposição de qualquer cidadão para consulta, no período compreendido entre 01 de abril a 31 de maio de 2016.

Os interessados na consulta e apreciação dos documentos de que trata o parágrafo único do Art. 54 da Lei Complementar nº 06/91 deverão comparecer ao prédio sede do legislativo, observando os seguintes:

- a) Deverá agendar o dia e horário na secretaria da Câmara municipal;
- b) O horário de funcionamento é das 08h00min às 12h00min horas;
- c) Será permitido até 02 (duas) pessoas por horário;
- d) Durante a consulta ficará um funcionário do Legislativo à disposição do usuário.

Capim Grosso (BA), 01 de abril de 2016.


Veroneidson Rios Matos
Presidente